



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1871, de 01 de fevereiro de 2017.

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

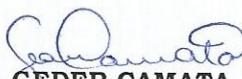
Art.1º- Conceder o adicional de insalubridade em grau mínimo, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo aos servidores lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
Jamile da Silva	Agente em Saúde Pública I	02/01/2017
Mateus Rigueti Badiani	Agente em Saúde Pública I	02/01/2017

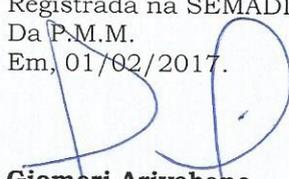
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do exercício de cada servidor.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 01 de fevereiro de 2017.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/02/2017.

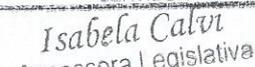

Giomeri Arivabene
Secretário Interino da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 01/02/2017


Gilmaria da Assunção Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM: 06/02/2017
SERVIDOR


Isabela Calvi
Assessora Legislativa